



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 576/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 576/2025.

O Projeto de Lei nº 576/2025, de autoria do Vereador Sargento Nantes, dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online nas Escolas. O programa deverá ser instituído nas escolas das redes pública e privada e tem como objetivo informar e orientar os estudantes sobre os impactos negativos dessas práticas. Prevê ações como a educação e conscientização sobre os riscos psicológicos, financeiros e sociais do envolvimento precoce com apostas, a criação de materiais educativos sobre jogos de azar e segurança digital, a realização de palestras com especialistas, e a oferta de uma linha de apoio psicológico direto. O texto também determina que as escolas incorporem o conteúdo do programa em suas disciplinas e autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para sua consecução.

A justificativa ressalta a urgência em proteger crianças e adolescentes do impacto crescente dos jogos de apostas online ("bets"), citando o risco de vício, as consequências psicológicas e financeiras e a exposição a golpes e fraudes digitais. A proposta é defendida como uma medida de educação preventiva que visa fornecer conhecimento sobre o jogo compulsivo, fortalecer o senso crítico dos estudantes e apoiar famílias e escolas na identificação de comportamentos de risco e na promoção de uma abordagem responsável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) emitiu parecer pela legalidade da matéria, na forma de substitutivo, proposto para adequar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa e sanar aspectos inconstitucionais.

Na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), a Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP tem entre as suas atribuições a promoção, no âmbito de atuação da SME, de programas e projetos voltados à prevenção da violência e promoção da saúde, do cuidado, do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz, na perspectiva da garantia dos Direitos Humanos.

O tema da conscientização e prevenção dos riscos de jogos de apostas reflete uma preocupação social e legislativa crescente. A Lei Federal nº 14.790/2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa, prevê ações informativas de conscientização dos apostadores e de prevenção do transtorno do jogo patológico, bem como da proibição de participação de menores de 18 anos, especialmente por meio da elaboração de código de conduta e da difusão de boas práticas, entre outros dispositivos relacionados à prevenção dos riscos inerentes a jogos de apostas. Ao se tratar do tema em ambiente escolar, a preocupação ganha contornos ainda mais importantes. A Sociedade Brasileira de Pediatria, em matéria divulgada no respectivo endereço eletrônico, alerta "sobre os riscos à saúde, especialmente mental e comportamental, associados ao uso da internet e redes digitais por crianças e adolescentes"¹, abordando os perigos dos jogos de videogames e apostas online, frequentemente promovidos por influenciadores, muitas vezes, mirins.

Nesta oportunidade de apreciação do projeto em comentário pela Comissão de Administração Pública, tendo em vista a iniciativa estar em consonância com o princípio da proteção integral da criança e do adolescente, e portanto, revestir-se de elevado interesse público, somos de parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Riscos digitais: SBP alerta sobre os perigos dos jogos online para crianças - Portal Afya](#), acessado em 14/11/2025